

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que versa sobre a contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário;
CONSIDERANDO os termos da autorização constante no Processo E-2025/3704208,
R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a Comissão de Acompanhamento, Execução, Supervisão e Deliberação do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, para contratação de servidor temporário.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Presidente: WALTER LÚCIO OLIVEIRA DE CASTRO – GERENTE
Membros: LUCIANA COSTA DE CARVALHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PAULA FRASSINETTI GONÇALVES CAMPELLO – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

SÔNIA MARIA LOUSADA MAIA AUAD – MÉDICA

THAIS FERNANDES DOS SANTOS – DIRETORA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 28 de JANEIRO de 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1287821

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
(SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204
EDITAL Nº 106 /2026-SEPLAD/SEAP, 29 DE JANEIRO DE 2026
RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam público o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Níveis Superior e Médio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para as candidatas relacionadas neste edital, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017, de 15 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

REGIÃO: CARAJÁS

NÍVEL: MÉDIO

CARGO: 204.5 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cislene Pereira Alves – Inscrição nº 5200032278, Média 11,56 – SUB JUDICE

REGIÃO: GUAMÁ

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: 411.2 - TÉC EM GES PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA

Thércia Adriana dos Santos Padilha – Inscrição nº 5690052213, Média 15,92 – SUB JUDICE

REGIÃO: LAGO TUCURUI

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: 412.11 - TÉC EM GES PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL

Rosenira de Freitas Baia Viana, Inscrição nº 5900030665, Média 12,45 – SUB JUDICE

1. O presente resultado final fica devidamente homologado nesta data.

1.1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de fevereiro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 107/2026 - SEPLAD/SEAP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0805391-42.2019.8.14.0301, tornam pública a Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso C-204, em caráter sub judice, da candidata abaixo, conforme a seguir especificado:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:
CARGO 201.7: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MASCULINO) – RIO CAETÉ

Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
5690052213	Thercia Adriana dos Santos Padilha	02/02/2026 A 06/02/2026	08h às 14h

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos no dia e horário especificados neste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N, entre Avenida Presidente Vargas e Frel Gil, Campina, Belém, Pará, CEP 66010-105.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:

- a) 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
- d) Carteira de Identidade - RG;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
- i) Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
- j) Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
- k) Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);
- l) Declaração de Dados Bancários (anexo III);
- m) Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
- n) Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.

2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;

2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.

2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021.

2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.

2.10. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 458 horas/ aula.

2.11. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.

2.12. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.

2.13. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que